Estudo Técnico Preliminar 501/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 1400/2025

2. Descrição da necessidade

2.1. A presente contratação tem por objetivo a aquisição de 360 kits de higiene pessoal, compostos por shampoo e condicionador, destinados ao uso diário nas rotinas de cuidados com bebês e crianças, tais como trocas de fraldas e banhos, nas Creches da rede municipal. A aquisição se faz urgente e necessária, tendo em vista que as unidades escolares encontram-se atualmente sem estoque desses itens essenciais, comprometendo a higiene, o bem-estar e a saúde das crianças atendidas. Os produtos deverão ser adequados ao uso infantil, preferencialmente com formulação suave, hipoalergênica, próprios para uso frequente.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria de Educação	Juliana Guidi Amadeu

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A entrega deverá até 5 dias úteis após emissão e envio da Ordem de Fornecimento;

4.2. A entrega deverá ser feita no ALMOXARIFADO CENTRAL SUPRIMENTOS Rua: JOSÉ FRAZATO, 580 Bairro: LOTEAMENTO SANTO ANTONIO CEP: 13912-690.

4.3. A entrega e transporte dos produtos não terão nenhum ônus para a Contratante;

4.4. Os produtos a serem adquiridos deverão apresentar especificação técnica de acordo com a descrição, para que a aquisição supra as necessidades da Secretaria.

4.5. Os produtos foram descritos conforme especificações técnicas necessárias e suficientes para garantir a qualidade da contratação e atendimento dos requisitos de qualidade;

4.6. Os produtos poderão ser rejeitados no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos dos materiais a serem substituídos;

4.7. Cada kit deverá estar acondicionado em uma única embalagem plástica transparente e resistente;

4.8. Somente serão aceitos produtos novos, de acordo com o especificado, não se admitindo, sob hipótese alguma, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

5. Levantamento de Mercado

5.1. A pesquisa relacionada aos itens de aquisição foi elaborada com base em preços praticados no mercado através de fornecedores físicos, foram analisados processos similares por meio de pesquisa no âmbito de pregões, contratações públicas através do site https://www.pncp.gov.br, https://www.tendaatacado.com.br e https://www.paguemenos.br.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Considerando as opções disponíveis no mercado, a solução escolhida e a ser adotada por esta Secretaria para atendimento da presente necessidade como um todo é a Dispensa Eletrônica, em razão do valor dos itens, e da necessidade dos mesmos para o bom andamento das atividades laborais.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Estima-se como necessária para o atendimento da necessidade apontada, a aquisição de **360** kits de higiene pessoal**,** com entrega única, conforme descrito acima.

7.2. Itens que deverão conter em cada kit de higiene pessoal:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	Kit de higiene contendo 1 shampoo e 1 condicionador que sejam para uso infantil, dermatológicamente testados, que não irritam os olhos, sem álcool, com ph balanceado e fórmula suave, para todo tipo de cabelo, com data de validade e marca do fabricante. Frasco com no mínimo 350 ml cada.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 8.960,00

8.1. O valor total estimado para a aquisição do objeto pretendido pela Unidade Requisitante é de **R$ 8.960,40** (oito mil e novecentos e sessenta reais e quarenta centavos)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Kits de higiene pessoal (1 Shampoo + 1 Condicionador)	Unidade	360	R$ 24,89	R$ 8.960,40

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 É viável ter um único contratado responsável por garantir a entrega bem-sucedida do objeto, visto que, todos os itens do kit deverão estar acondicionados em uma única embalagem, reduzindo potenciais problemas de integração entre múltiplos fornecedores.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A contratação se dará através da dotação de nº 02.09.01.12.365.0013.2068.3.3.90.30.00, referente a MATERIAIS DE CONSUMO, ficha nº 165, Fonte de Recurso 1 - TESOURO, que possui saldo suficiente para aquisição dos itens aqui descritos (e que também estão alinhados ao planejamento previamente feito pela Secretaria de Educação).

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Assegurar condições adequadas de higiene para os bebês e crianças atendidos nas unidades escolares, contribuindo diretamente para a promoção da saúde e prevenção de doenças dermatológicas e infecciosas;

12.2. Garantir a continuidade e qualidade no atendimento diário, especialmente nos momentos de troca de fraldas e banho, promovendo conforto, bem-estar e cuidado humanizado às crianças;

12.3. Evitar improvisos e o uso de produtos inadequados, que podem causar reações adversas ou desconforto nos alunos, assegurando que os produtos utilizados sejam apropriados para a faixa etária atendida;

12.4. Atender às normas sanitárias e diretrizes pedagógicas que envolvem o cuidado e a higiene no ambiente escolar;

12.5. Contribuir para a tranquilidade e confiança das famílias, ao saberem que seus filhos estão sendo cuidados com produtos adequados e de qualidade;

12.6. Reduzir a evasão e o absenteísmo escolar causados por doenças preveníveis com práticas adequadas de higiene pessoal.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Como a Secretaria de Educação já dispõe de local para armazenamento dos produtos, não há necessidade de adequação de espaço físico ou qualquer ambiente para viabilizar a aquisição dos produtos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores quanto a sua atividade.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação é considerada viável, tendo em vista a necessidade emergencial e real de reposição de kits de higiene pessoal (shampoo e condicionador) nas unidades escolares, que atualmente se encontram sem qualquer item em estoque. Esses produtos são insumos essenciais para garantir a higiene diária de bebês e crianças atendidas nas instituições, especialmente durante os procedimentos de troca de fraldas e banhos.

A aquisição atenderá a um público vulnerável e em fase de desenvolvimento, sendo fundamental para a promoção da saúde, prevenção de doenças e manutenção de um ambiente escolar adequado e acolhedor. Além disso, o mercado dispõe de ampla oferta desses itens, permitindo a realização de disputa eletrônica com competitividade, assegurando vantajosidade à Administração Pública.

Portanto, a contratação apresenta-se tecnicamente viável, legalmente amparada e plenamente justificada, com foco na continuidade dos serviços prestados e no bem-estar das crianças atendidas.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

KAUE ROCHA DA FONSECA

Assistente de Gestão Pública

CARLOS ALBERTO GERIBOLA

Diretor de Departamento

JULIANA GUIDI AMADEU

Secretária de Educação